

DECRETO Nº 2174/2017

Súmula: CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO Nº 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – Estado do Paraná, Sr ABELARDO SARUBBI, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Complementar nº 020/15 (Processo Seletivo), e considerando o Resultado Final do Teste Seletivo nº 002/2016, conforme Edital nº 06/2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município Jornal Folha do Litoral News, em 22/05/16, edição nº 1068, e

Considerando, que o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 reza que a Educação é um direito de todos e um dever do Estado;

Considerando, que o Direito à Educação trata-se de serviço público de natureza contínua, não sendo passível de interrupção salvo força maior,

DECRETA:

Art. 1º - Convoca os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo, para se apresentarem no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste, na Secretaria Municipal de Educação, conforme esta convocação.

Nº	Nome	Função	Local e Vagas	Nº <i>inscr.</i>	Classif
1	Cesar Augusto da Silva Araujo	Marinheiro	Barbados/ Bertioga 02 Vagas	8	1º
2	Gildo Malaquias Pereira	Marinheiro		5	2º
3	Paulo Cesar das N Rodrigues	Marinheiro		6	3º
4	Julio Cesar Nascimento Bento	Marinheiro	Ilha Rasa 01 Vaga	27	1º
5	Cristiano Mendonça Araujo	Marinheiro	Vila Fátima 01 Vaga	7	1º
6	Welligton do Rosário Xavier	Marinheiro	Medeiros 01 Vaga	3	1º
7	Joel Luiz do Nascimento Junior	Marinheiro	Tromomô 01 Vaga	16	1º
8	Cristian Luis Miranda de Oliveira	Marinheiro	Puruquara 01 Vaga	2	1º
9	Jairo Mendes	Marinheiro	Taquanduva 01 Vaga	14	1º
10	Joel Araujo da Cunha	Marinheiro	Sebuí 01 Vaga	1	1º

§ 1º - Os aprovados do Teste Seletivo deverão apresentar a documentação conforme mencionado no § 3º, visando assumir a vaga.

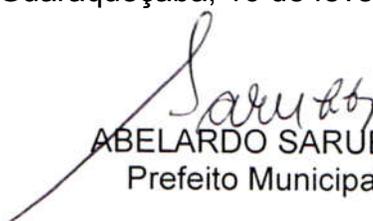
§ 2º - Os aprovados convocados para a comunidade de Barbados/Bertioga que não tiverem interesse em assumir a vaga como primeiros colocados deverão permanecer na ordem inicial de aprovação (classificação), para futuras convocações.

§ 3º - Os candidatos deverão trazer os documentos originais e cópias:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações militar, quando for o caso;
- d) Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de habilitação expedida pela Capitania dos Portos;
- e) Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Declaração dos bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13, da Lei Federal 8.429/92);
- g) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;
- h) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal,
- i) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
- j) Laudo médico de aptidão física e mental expedida por médico;
- k) Duas fotografias 3 x 4 iguais e recentes;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- m) No caso do cargo de motorista, Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 16 de fevereiro de 2017.



ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal